

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac-DF

PROCESSO SELETIVO SERVIDOR Nº 13/2012 – Assistente Administrativo

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Servidor Nº. 13/2012**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo de que trata este Edital compreenderá prova objetiva

1.2. A prova objetiva de que trata o item 1.1 terá pontuação máxima de 100 pontos.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

1.3.1. Os candidatos, aprovados e classificados, quando contratados irão prestar serviços em qualquer uma das Unidades Operacionais do Senac-DF, de acordo com as necessidades e conveniências da instituição, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no curso de sua atividade profissional no Senac-DF.

1.3.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas, incluindo a reserva técnica, poderão também ser aproveitados com o surgimento de novas vagas, no prazo de validade do processo seletivo.

1.4. A comprovação dos requisitos (escolaridade e experiência) será exigida no ato da contratação do candidato aprovado. Caso não apresente a documentação exigida, o candidato será automaticamente **desclassificado**.

2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS

O cargo ofertado, o requisito exigido, o número de vagas e a remuneração inicial são identificados a seguir:

CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Assistente Administrativo	<p>REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Ensino médio completo, curso de auxiliar administrativo, assistente administrativo e/ou rotinas administrativas e 06 meses de experiência.</p> <p>SÍNTESE DAS ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nos diversos setores da Instituição; atender ao público em geral, pessoalmente e/ou por telefone; controlar processos; analisar, organizar e controlar documentação técnica, legal e administrativa; analisar correspondências e demais documentos recebidos; organizar e manter arquivos; analisar e/ou redigir correspondências diversas; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; e executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Instituição.</p>	R\$ 1.360,00	10	40h semanais	R\$ 30,00	01/07/2012 a 04/08/2012

2.1. Benefícios: Os candidatos aprovados, quando da admissão na entidade, poderão aderir a alguns benefícios como Assistência Médica (Plano de Saúde), Vale-transporte, Auxílio-creche e outros, de acordo com as políticas de benefícios da instituição.

2.2. Validade: O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac-DF.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo, no prazo estipulado pelo Senac-DF.

3.1.3. Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

3.1.4. Comprovar idade mínima (18 anos).

3.1.5. Comprovar quitação com o serviço militar (para os homens) e com as obrigações eleitorais.

3.1.6. Entregar as cópias dos documentos listados abaixo exigidos para o cargo.

No momento da entrega, deverá apresentar os documentos originais :

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certificado de Reservista (para os homens);
- 02 Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da Contribuição Sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13 anos;
- Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos, cursando faculdade;
- Cartão de Vacinas do Adulto – levar para a consulta médica;
- Exame Admissional – trazer uma via do Exame junto com os demais documentos.

3.1.6.1. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

3.1.6.2. O comprovante de conclusão de curso realizado no exterior somente será considerado válido quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.1.7. Fica proibido aos servidores que tenham sido demitidos do Senac-DF, por justa causa, o retorno à Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet.

4.2. Para realizar sua pré-inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br> no período **de 8h do dia 01/07/2012 às 23h30 do dia 04/08/2012** e preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados (horário de Brasília).

4.3. Ao final da pré-inscrição será gerado um boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato. Caso o boleto não seja gerado, o candidato deverá entrar em contato com o Senac-DF por meio do endereço eletrônico **educacaocorporativa@senacdf.com.br**, referindo-se ao título “Edital Servidor 13/2012” no campo Assunto do *e-mail*.

4.4. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto em qualquer agência bancária até o dia **06/08/2012**.

4.5. O Senac-DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão desta modalidade de solicitação de inscrição.

4.6. O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de *download* a partir do endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br>. Também será afixado nas Unidades do Senac-DF.

4.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.8. Poderão participar servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

4.9. O Senac-DF poderá excluir o candidato a qualquer momento do certame quando o mesmo não preencher o formulário de forma correta, completa e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. Em nenhuma hipótese, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **06/08/2012**. As pré-inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas e não serão reembolsadas.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.12. Não haverá em nenhuma hipótese devolução da taxa de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

5.1. A avaliação escrita será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As avaliações escritas constarão de questões de múltipla escolha com 5 opções (A, B, C, D e E). O número de questões para cada disciplina, bem como o valor de cada questão, está discriminado a seguir:

PROVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Conhecimentos Básicos	Português	10	1	10	5
	Informática	10	1	10	5
	Matemática	10	1	10	5
	Raciocínio Lógico	10	1	10	5
Conhecimentos Específicos		30	2	60	15
Total		70	---	100	---

5.2.1. A nota obtida pelo candidato nesta fase será convertida para uma escala de 0(zero) a 10(dez), por meio de regra de três simples.

5.3. A aplicação da avaliação escrita está prevista para o dia **12/08/2012**, com início às 09 horas (horário de Brasília) e terá duração de **4 horas**.

5.4. A confirmação da data e a informação sobre local e sala serão publicadas a partir do dia **08/08/2012** na página **<http://processoseletivo.senacdf.com.br>**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação com antecedência mínima de 1 hora, do horário fixado para seu início, munido do **BOLETO BANCÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO, DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA**, com tinta azul ou preta, de material transparente.

5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei 503, de 23 de setembro de 1997).

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11. Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da avaliação, nem mesmo se autenticada.

- 5.12.** Por ocasião da realização da avaliação escrita, o candidato que não apresentar Documento de Identidade Original, na forma definida no subitem 5.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo, ressalvado o disposto no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.13.** O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.
- 5.14.** O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 5.15.** O candidato receberá também o cartão de respostas, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 5.16.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente em sala por no mínimo 1 hora após o início das provas. O candidato só poderá levar o caderno de prova 45 minutos antes do término da prova. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta.
- 5.17.** A avaliação das provas escritas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
- 5.18.** Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 5.19.** Se for anulada alguma questão da avaliação escrita, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.
- 5.20.** Será atribuído valor 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão de resposta.

5.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

5.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.23. No dia da realização das provas **não será permitido** ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tocadores de áudio digital, etc.*), bem como acessórios de chapelaria (*boné, chapéu, boina, etc.*). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse deverá ser colocado em envelope plástico próprio, entregue pelo fiscal, **desligado**. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.24. O Senac-DF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

5.25. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.26. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;
- b) Comparecer após o horário de início da prova;
- c) Recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;

- d) For surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- e) Recusar-se a devolver o caderno de prova e/ou o cartão de resposta, assim como, a assinar na lista de presença.

5.28. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, de local e de horário de realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e os comunicados publicados via internet.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos nas disciplinas da avaliação escrita.

6.2. Serão **desclassificados** do processo seletivo os candidatos que:

- Obtiverem nota abaixo das pontuações mínimas descritas no item 5.2.
- Deixarem de comparecer a avaliação escrita.
- Não apresentarem a documentação exigida para o cargo.
- Não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

6.3. Para a classificação geral, os critérios de desempate serão:

- Candidato com maior número de pontos na Avaliação Escrita em Conhecimentos Específicos.
- Candidato com maior número de pontos na Avaliação Escrita nas questões de Português.
- Candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos

critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à quantidade mínima de pontos exigida.

7.2. Os Portadores de Deficiência– PNE's, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

7.3. O candidato Portador de Deficiência deverá se inscrever da mesma forma especificada no Item 4 deste Edital, identificando, no local solicitado, o tipo de necessidade.

7.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização do processo seletivo, indicando as condições, em campo específico disponível no formulário de pré-inscrição, de que necessita para a participação desta.

7.5. O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial, na forma determinada neste Edital, poderá não ter seu pedido atendido.

7.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da avaliação escrita.

8.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o espaço apropriado para recursos, disponível na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções contidas no Edital.

8.3. O recurso deverá ser **individual, por questão** a ser analisada, especificando o número, o cargo e estar **devidamente fundamentado**, comprovando as alegações com referência bibliográfica, citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, entre outros. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.4. Do exame de recursos em que resultar alteração ou anulação de questão integrante da avaliação escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

8.7. O Senac-DF constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados na avaliação escrita, e observada à necessidade do Senac-DF.

9.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Senac-DF reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão do Senac-DF assinarão contrato de trabalho que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.4. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato prorrogar-se-á por prazo indeterminado.

9.5. As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste Edital, serão decididos pelo Senac-DF.

9.6. Durante a vigência do período de experiência, o candidato que não atender as expectativas do Senac-DF terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

9.7. A convocação dos candidatos será realizada por meio da página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e o candidato deverá apresentar-se ao Senac-DF na data estabelecida na convocação.

9.8. O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação, para manifestar aceite ou desistência sobre a contratação.

9.9. O candidato terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data do “aceite”, para apresentação dos documentos discriminados no item **3.1.6**.

9.10. Caso haja necessidade, o Senac-DF poderá solicitar outros documentos complementares.

9.11. O não comparecimento, após a convocação, implicará a exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.

9.12. O candidato classificado no Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como endereço e telefone perante o Senac-DF.

9.13. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverão **acompanhar a convocação, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.**

10.2. A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente.

10.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, por meio de declaração escrita. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua nomeação / classificação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.4. O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo Senac-DF na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

10.5. O presente Edital entra em vigor no dia **01/07/2012**.

10.6. Correrá por conta do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estada e quaisquer outras decorrentes de sua participação na seleção.

10.7. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem o número de vagas, não serão obrigatoriamente contratados. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar esses candidatos seguindo a ordem de classificação dentro do período de validade descrito neste edital.

10.8. O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

10.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.

11. ANEXOS

11.1. ANEXO 1: Cronograma do Processo Seletivo

Abertura	Previsão
Divulgação do Processo Seletivo no Correio Braziliense	01/07/2012
Publicação do Edital	01/07/2012
Período de Inscrições	01/07 a 04/08/2012
Período para pagamento das inscrições	01/07 a 06/08/2012
1ª Fase: Avaliação Escrita	Previsão
Divulgação do Local da Avaliação Escrita	08/08/2012
Realização da Avaliação Escrita	12/08/2012
Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Escrita	15/08/2012
Recebimento de recursos referentes ao gabarito da Avaliação Escrita	15 e 16/08/2012
Divulgação do gabarito definitivo da Avaliação Escrita	20/08/2012
Resultado definitivo da Avaliação Escrita	23/08/2012

11.2. ANEXO 2: Conteúdos Programáticos

11.2.1. Português: **1.** Compreensão e interpretação de textos; **2.** Tipologia textual; **3.** Ortografia oficial; **4.** Acentuação gráfica; **5.** Emprego das classes de palavras; **6.** Emprego do sinal indicativo de crase; **7.** Sintaxe da oração e do período; **8.** Pontuação; **9.** Concordância nominal e verbal; **10.** Regência nominal e verbal; **11.** Significação das palavras; **12.** Coesão e coerência textuais.

11.2.2. Informática: **1.** Conhecimentos essenciais de microinformática (Pacote Office 2003); **2.** Domínio das ferramentas de Internet (Navegadores); **3.** Correio eletrônico; **4.** Intranet.

11.2.3. Matemática: **1.** Operações com números reais; **2.** Razão e proporção; **3.** Porcentagem; **4.** Regra de três simples; **5.** Média aritmética simples e ponderada; **6.** Juro simples; **7.** Equação do 1.º grau; **8.** Tabelas e gráficos; **9.** Sistemas de medidas usuais.

11.2.4. Conhecimentos Específicos: **1.** Introdução a Administração; **2.** Introdução à Contabilidade; **3.** Técnicas de Arquivo e Protocolo; **4.** Rotinas administrativas; **5.** Saúde e Segurança no Trabalho; **6.** Ética Profissional; **7.** Noções de Legislação Trabalhista; **8.** Noções de almoxarifado.

11.2.5. Raciocínio Lógico: **1.** Combinações, Arranjos e Permutação; **2.** Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Estatística Descritiva, Amostragem e Teste de Hipóteses; **3.** Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático, conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; raciocínio seqüencial.

Brasília, 29 de junho de 2012.

Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional
Senac-DF